



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJAM-SELIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

A União, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, com sede na Av. André Araújo, n. 25, Aleixo, inscrita no CNPJ n. 05.419.225/0001-09, representada pela Diretora de Secretaria Administrativa, em Exercício, Dr^a. **NEUZAÍ MARREIROS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na PORTARIA DIREF Nº 37/2016, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 155 - 27 de outubro de 2016, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Pregão Eletrônico 07/2018, RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor **J.G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, estabelecido na Avenida Cosme Ferreira, nº 6110, CEP: 69084-425, bairro Zumbi dos Palmares, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.141.553/0001-79, representado pelo Sr. **JACSON JUNIOR BASEGGIO**, CPF nº 029.316.429-08, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 1(UM) QUILOGRAMA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	DOCE DIA	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses. O extrato desta Ata será publicado em órgão oficial da Administração.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Processo Administrativo n. 0003851-39.2017.4.01.8002 SEI e Pregão Eletrônico n. 07/2018 SRP integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, nos termos do inciso II, art. 1º do Decreto n. 7.892/2013.

A autorização para a utilização desta Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes, deverá ser precedida de concordância e declaração do fornecedor de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, conforme disposto no § 2º do art. 22 do Decreto n. 7892/2013.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal do Amazonas e do Fornecedor Beneficiário.

Manaus/AM, 26 de abril de 2018

NEUZAÍ MARREIROS BARBOSA

Diretora da Secretaria Administrativa, em Exercício
Justiça Federal de Primeiro Grau – AM

JACSON JUNIOR BASEGGIO

CPF: 029.316.429-08

Representante Legal da Empresa - J.G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME



Documento assinado eletronicamente por **Neuzai Marreiros Barbosa, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 26/04/2018, às 12:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jacson Junior Baseggio, Usuário Externo**, em 26/04/2018, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5951499** e o código CRC **6CD572C4**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0003851-39.2017.4.01.8002

5951499v4